



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4854/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.715 – Emenda Parlamentar nº 36000.5004392/02-300

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 500.000,00

Vínculo – 1.600.0001.3110 – Emenda Parlamentar 39120001

Total do (s) Crédito (s) R\$ 500.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre da Emenda Parlamentar sob nº 39120001, proposta sob nº 36000.5004392/02-300, para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento das metas – Nacional.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 07 de agosto de 2023.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal